



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA 19.189/2020..... 3

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2020..... 4

CONTABILIDADE/TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 6

NOTIFICAÇÕES..... 6

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019..... 7

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019..... 7

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019..... 7

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2020..... 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 168/2019..... 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2019..... 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019..... 9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA nº 19.189/2020

PORTARIA Nº 19.189 – DE 20 DE JANEIRO DE 2020

(Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para a parceria celebrada com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PALHAÇOS DE PLANTÃO - ARTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE** na área da Cultura).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como membros para monitorar e avaliar a parceria firmada entre a Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PALHAÇOS DE PLANTÃO - ARTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE** objetivando a realização do 7º EU Riso- Festival Internacional de Palhaços, realizado de 15 a 19 de janeiro de 2020, na praça Joaquim Antonio Pereira, vinculada à **Secretaria Municipal da Cultura**, os seguintes servidores:

I – CLÁUDIO CALIAN DE SOUZA;

II – JOSANIE KENIA BRANCO RODRIGUES;

III – JÉSSICA GUIMARÃES DA SILVA.

§ 1º. Os efeitos desta portaria se aplicam aos termos aditivos.

§ 2º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria o servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmado a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim

de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário..

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de janeiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2020

Dispõe sobre a atribuição das oficinas curriculares do ensino fundamental, nas Escolas de Tempo Integral – ETI, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO, considerando:

- a necessidade de existir uma ordem de prioridade para ampliar as possibilidades de atribuição das aulas de oficinas curriculares das escolas de tempo integral.

- o disposto no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da parte diversificada correspondente as oficinas curriculares do ensino fundamental das escolas de tempo integral deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade relacionada as habilitações/qualificações:

I - Alfabetização/sistematização:

- a) preferencialmente ao PEB I – Ensino Fundamental (efetivo) com diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou na carga suplementar;
- b) docente efetivo com Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou na carga suplementar;
- c) PEB II – Língua Portuguesa (efetivo) que possua além do diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou na carga suplementar;
- d) PEB II – Língua Portuguesa (efetivo) portador do diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou na carga suplementar;
- e) Docente efetivo com Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou na carga suplementar da disciplina de Língua Portuguesa;
- f) PEB I – Ensino Fundamental Contratado, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019 com Licenciatura Plena em

Pedagogia;

- g) PEB II - Língua Portuguesa (contratado) de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019 que possua além do diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- h) PEB II - Língua Portuguesa (contratado) de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, portador do diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.

II - Leitura e Produção de Textos – anos finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019;

III - Experiências Matemáticas – anos iniciais:

- a) preferencialmente ao PEB I – Ensino Fundamental (efetivo) com diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- b) docente efetivo com Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- c) PEB II – Matemática (efetivo) que possua além do diploma de Licenciatura Plena em Matemática o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- d) PEB II – Matemática (efetivo) portador do diploma de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- e) Docente efetivo com Licenciatura Plena em Matemática, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- f) PEB I – Ensino Fundamental Contratado, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, com Licenciatura Plena em Pedagogia;
- g) PEB II - Matemática (contratado) de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, que possua além do diploma de Licenciatura Plena em Matemática o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- h) PEB II – Matemática (contratado) de acordo com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, portador do diploma de Licenciatura Plena em Matemática.

IV - Experiências Matemáticas e Empreendedorismo - anos finais: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019.

V - Oficina de Arte (anos iniciais)/ Atividades Artísticas (anos finais)- diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019.

VI - Jogos e brincadeiras (anos iniciais)/ Atividades Esportivas (anos finais): diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional da Classe de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019;

VII - Qualidade de vida e competências socioemocionais (anos iniciais):

- a) preferencialmente ao PEB I – Ensino Fundamental (efetivo) com diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- b) docente efetivo com Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- c) PEB II – Ciências (efetivo) que possua além do diploma de Licenciatura Plena de Ciências plenificada com biologia, física ou química, licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza e o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- d) PEB II – Ciências (efetivo) portador do diploma de Licenciatura Plena em Ciências plenificada com biologia, física ou química, licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- e) Docente efetivo com Licenciatura Plena em Ciências plenificada com biologia, física ou química, licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, devidamente inscrito para ampliação de jornada e/ou carga suplementar;
- f) PEB I – Ensino Fundamental (contratado), de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019 com Licenciatura

Plena em Pedagogia;

- g) PEB II - Ciências (contratado) de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, que possua além do diploma de Ciências plenificada com biologia, física ou química, licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- h) PEB II - Ciências, (contratado) de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, portador do diploma de Licenciatura Plena em Ciências plenificada com biologia, física ou química, licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza.

VIII - Olericultura e Jardinagem/ Fruticultura e Culturas Anuais/ Zootecnia e Educação Ambiental - anos finais: diploma de licenciatura em Ciências plenificada com Biologia, Física ou Química, licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019;

IX - Ensino Religioso – anos finais: Licenciatura plena em História de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019;

Art. 2º No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da parte diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, mediante a avaliação bimestral estabelecida no Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no referido decreto, ouvido previamente o conselho de escola e assegurado ao docente o direito de defesa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2019.

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO LUIS AIELO

Secretário Municipal de Educação Interino



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

CONTABILIDADE E TESOURARIA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

<i>Razão Social</i>	<i>Empenho</i>	<i>Nota Fiscal</i>	<i>Valor Bruto</i>
Imprensa Oficial do Estado S/A	12812/13210	1394410	R\$ 451,73

Justificam-se despesa com: Despesas publicações de editais da municipalidade. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 20 de Janeiro 2020.

Sebastião Carlos Besteti –

Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE E TESOURARIA NOTIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
	Cota Parte FPM	R\$ 497.437,63
	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 41.009,12
	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 446.003,71
	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 10.815,52

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020

Sebastião Carlos Besteti

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: R.M. CHAIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3 e 4. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

PREGOEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO CATEGORIA T3 E PADRÃO TRIFÁSICO CATEGORIA T4, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS PADRÕES DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO. PRAZO CONTRATUAL 12 MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 18.669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 258/2019, em favor da empresa: R.M. CHAIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3 e 4. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Certifico que a cópia deste documento Foi afixado em lugar de costume e encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: 20/01/2020.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de Maio de 2.019, relativo à Tomada de Preços nº 019/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da revitalização da praça Joaquim Antonio pereira, localizada na Avenida Milton Terra Verdi, Praça da Matriz, Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma Físico- Desembolso e Aplicação de Recursos, Memória de Cálculo e Projetos. Convênio nº113/2019 - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 019/2019, em favor da empresa:-

“Construtora Construcerto EIRELI” R\$ 588,833,47

Fernandópolis-SP, 17 de janeiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2020

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX do Edital de Pregão 01/2020. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 01/2020, iniciando-se às 08h:30min, do dia 05 de fevereiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 20 de janeiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 168/2019. PROCESSO Nº 027/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: D. COUTO DA SILVA JUNIOR-ME

ASSINATURA: 16/01/2020.

OBJETO: CONFORME PARECER JURÍDICO DATADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, FICA ADITADO O REFERIDO CONTRATO, EM MAIS 24,5% (VINTE E QUATRO INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. CONVITE Nº 04/2019.

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA - GERENTE DE SUPRIMENTOS

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: - 20/01/2020.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 534/2019.

PROCESSO Nº. 249/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 95.712,60 / ASSINATURA: 17/12/2019.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 136/19. MOD. PREGÃO Nº. 089/19.

Fernandópolis-SP, 20 de janeiro de 2020.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -

Gerente de Suprimentos

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar decostume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município. DATA: 20/01/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2020

Ano I - Edição 316

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 538/2019.

PROCESSO Nº. 249/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

VALOR: R\$ 42.785,00 / ASSINATURA: 17/12/2019.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/19. **MOD. PREGÃO Nº. 089/19.**

Fernandópolis-SP, 20 de dezembro de 2019.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -

Gerente de Suprimentos

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar decostume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município. DATA: 20/12/2019.